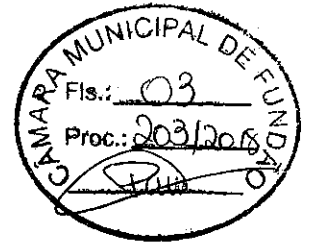




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo atender recomendação proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que sugeriu que fosse formalizado em resolução a obrigatoriedade de entes municipais permitirem acesso a base cadastral informatizada e/ou física de todos os servidores ativos e respectivos dependentes, conforme autos do Processo CMF nº 257/2018.

Considerando que até a presente data não foi apresentado a esta Casa de Leis projeto de Lei que abrangesse a todo o município, tornou-se necessário apresentar o projeto de resolução, garantindo assim o pleno atendimento ao TCE-ES, dentro do prazo recomendado no Acórdão TC-1151/2017.

Diante do exposto, peço aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente Projeto de Resolução.